



UNIVERSIDADE SÃO TOMÁS DE MOÇAMBIQUE

Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo

Mobilidade Internacional de Estudantes

Edital 11/2024 – Convênios USTM

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Estudantes, a Universidade São Tomás de Moçambique (USTM) anuncia a abertura de edital de seleção para oferecimento de 2 (duas) vagas para estudantes para a realização do intercâmbio académico durante o I semestre de 2024, na Universitat Politècnica de València-Espanha.

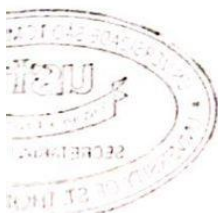
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou via SMS, somente por e-mail;

1.2 O presente edital regulamenta o processo selectivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Compete ao candidato acompanhar o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases.

1.3 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio na Universitat Politècnica de València-Espanha (<https://erasmus-ka107.webs.upv.es/>) parceira da Universidade São Tomás de Moçambique (<https://www.ustm.ac.mz/>). As Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico;

1.4 Os candidatos deverão ter como objetivo central a matrícula e frequência em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na USTM, inclusive aquelas que abranjam estágio curricular e/ou atividades práticas e/ou laboratoriais em conformidade com o site (<https://www.upv.es/>).



2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:

2.1.1. Ser estudante devidamente matriculado na USTM e sem dívidas;

2.1.2 Ser moçambicano ou estrangeiro com visto de permanência em Moçambique;

2.1.3 Comprovar o nível de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola no nível B2 especificado (Para uma compreensão mais fácil e consistente dos requisitos linguísticos, recomenda-se o uso do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), consulte vide o site: <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>);

2.1.4 Ter acumulado ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas necessários para a conclusão do curso;

2.2 Para a realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

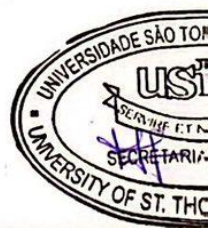
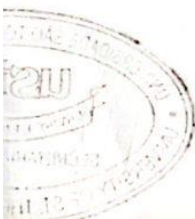
3.1 Isenção das respectivas taxas académicas;

3.2. Concessão de bolsa de estudos no período de permanência no exterior.

3.3 Entre os benefícios estão a isenção das taxas académicas, auxílio-deslocamento no valor de €1.500,00 e auxílio mensal de €850, com duração de 5 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



4.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exacta e sequencialmente na ordem apresentada;

4.3 As inscrições poderão ser realizadas de 11 de Março a 01 de Abril de 2024 das 9h as 15h, nas instalações da Fundação Dom Alexandre José Maria dos Santos, Avenida Paulo Samuel Kankhomba N°478 R/C.

4.3.1 Contrato de Estudos específico para Universitat Politècnica de València-Espanha em que pretende pleitear vaga de intercâmbio; Deverá constar do documento o conjunto mínimo de 03 (três) disciplinas relacionadas à habilitação que o candidato pretende cursar. Para mais informação vide (<https://www.upv.es/>).

4.3.2 Serão aceites apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

4.3.3 Carta de Motivação específica para cada Universitat Politècnica de València-Espanha, em português;

4.3.4 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

4.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à Universitat Politècnica de València-Espanha e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Final de todos os candidatos cujas inscrições forem aceites. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento nas vitrinas da USTM e/ou no Gabinete de Cooperação e Protocolo.

5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;

5.3 Não haverá Lista de Espera nem suplentes.



6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 01 de Abril de 2024 pelas 15h00;

6.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência ao Gabinete de Cooperação e Protocolo, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente;

6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela USTM;

7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

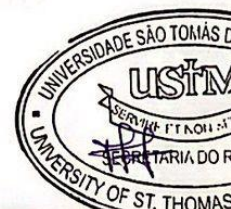
7.1 Caberá à Universitat Politècnica de València-Espanha realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s);

7.2 A Universitat Politècnica de València-Espanha comunicará sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USTM somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USTM, segundo critérios próprios.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

8.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela Universitat Politècnica de València-Espanha e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio;

8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Universitat Politècnica de



Valência-Espanha. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

8.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) estudante aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em (https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/actions/erasmus-charter_en), que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

9.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

9.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;

9.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USTM ou por meio do contacto telefónico;

9.5 A USTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrónico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

9.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USTM e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

Mais informações: grpcp@ustm.ac.mz; jbaloi@ustm.ac.mz; marilia.machungo@ustm.ac.mz.

